

## **PL 265-2001**

### **JUSTIFICATIVA**

Cabe ao Poder Público estimular como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social, a doação voluntária de sangue.

Como o serviço de coleta e estocagem estão abaixo das necessidades reais da clientela alvo, nada mais importante do que criar um serviço de coleta itinerante, com a finalidade de ir ao encontro do doador.

O conforto e a disponibilidade do equipamento (ônibus) colocado à serviço do doador, sem dúvida nenhuma aumentará a coleta de sangue, permitindo atingir a meta satisfatória de 300.000 litros mês, necessária ao atendimento da demanda existente.

Desta forma, convoco meus pares para aprovar este projeto de lei, prestando um verdadeiro serviço humanitário à população de São Paulo.